



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO



COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO NÚMERO: 0390/2017

PARA RELATAR

O Sr.(a) Deputado (a) Carlos Antônio

Em 28 / março / 17

Presidente: [Signature]



PROCESSO N.º : 2017000393  
INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS  
ASSUNTO : Pareceres conclusivos sobre relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referentes à execução do Contrato de Gestão do Hospital de Urgência de Anápolis – HUANA.

### RELATÓRIO PRELIMINAR

Trata-se de processo que encaminha o Relatório de Gestão n. 004/2014, da COMACG - Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão n. 001/2010, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde – SES e a Organização Social FASA - Fundação de Assistência Social de Anápolis, para gerir o HUANA - Hospital de Urgência de Anápolis Dr. Henrique Santillo.

O Relatório em comento é produto do monitoramento semestral realizado no HUANA, no período de Janeiro de 2014 a junho de 2014, encaminhado a esta Casa Legislativa por meio do ofício n. 252/2017, do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

Uma vez que foram remetidos também os relatórios do segundo semestre de 2014 (processo nº 2017000392) e os do ano de 2015 (processos n. 2017000465 e n. 2017000455), solicitamos o apensamento destes ao presente processo, por versarem sobre a mesma unidade de saúde, em analogia com o preconizado pelo §2º, do art.111, do Regimento Interno, e pela oportunidade e conveniência de se fazer uma análise conjunta dos monitoramentos em sequência cronológica.

Em tempo, o Relatório de Gestão, relativo ao segundo semestre de 2015 e autuado sob o processo de n. 2017000462, foi enviado em duplicidade, motivo pelo qual somos, da mesma forma, por seu apensamento aos autos em tela.



Cabe asseverar que os Relatórios de Gestão são documentos importantes para subsidiar a tomada de decisão do Poder Público no que tange à efetividade ou não da gestão pela Organização Social - OS.

Como titular do controle externo de previsão constitucional (cf. art. 25 da Constituição Estadual), a Assembleia Legislativa recebe tais relatórios com a finalidade de deles tomar conhecimento e, se necessário, atuar em casos de irregularidades ou ilegalidades, com vistas a proteger os recursos públicos de malversações por qualquer pessoa física ou jurídica que os maneje, *in casu*, as OS's, em conjunto ou não com os responsáveis pela fiscalização.

A lei estadual que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais estaduais e que regulamenta seu funcionamento é a Lei nº 15.503/2005, cujo § 3º do art. 10 prescreve: "§ 3º A comissão deve encaminhar à autoridade supervisora, bem como à Assembleia Legislativa, relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.". Ainda nos arts. 11 e 12 do mesmo diploma legal:

Art. 11 Os responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato de Gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos públicos por organização social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado e à Assembleia Legislativa, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 12. Sem prejuízo da medida a que se refere o art. 11, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, representarão ao Ministério Público, à Controladoria e à Procuradoria-Geral do Estado, para adoção das medidas cabíveis.

Autos vistos, procede-se à análise.

#### **1. Processo 2017000393 – avaliação do período de 01/01/2014 a 30/06/2014.**

Os documentos probatórios<sup>1</sup> do cumprimento das obrigações contratuais foram listados pela COMACG ao longo do relatório.

<sup>1</sup> Documentos importantes citados no relatório, mas que não integram o anexo enviado em CD-ROM:

- Portaria nº 089/2012 GAB/SES-GO, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG;
- Portaria nº 404/2012 GAB/SES, que prevê o monitoramento da gestão de equipamentos de Saúde como responsabilidade da Gerência de Engenharia Clínica GEC/SCAGES/SES e estabelece a Sistemática de Avaliação de Desempenho Institucional.
- Anexo I – Roteiro de Monitoramento preenchido.
- Anexo II –
  - \* Ordens de Pagamento que comprovam o repasse de recursos financeiros da Contratante à OS;



Neste período do primeiro semestre, o sistema de prestação de contas BRGAAP ainda não estava em funcionamento, segundo a COMACG, devido a motivos técnicos. Por sua utilização ter sido uma exigência da Agência Goiana de Regulação – AGR, esse foi um ponto acompanhado no relatório do segundo semestre do mesmo ano e verificou-se que fora sanado.

Outro ponto levantado pela Comissão refere-se à **ausência de Certificação da qualidade em saúde**, documento exigido pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Não obstante a OS tenha obtido a **nota global 9,6**, o que corresponde ao conceito “muito bom”, a COMACG relatou a **presença de pacientes em macas pelos corredores do Hospital durante a visita técnica**, evidenciando um atendimento inadequado e **necessidade de ampliação da unidade**, que deverá ter início no segundo semestre de 2014. Dessa forma, impende acompanhar essa situação nos relatórios ulteriores.

## **2. Processo 2017000392 – avaliação do período de 01/07/2014 a 31/12/2014.**

O Relatório faz menção ao cumprimento das obrigações da contratada e da contratante de forma detalhada, indica a documentação que dá suporte à avaliação realizada (anexos mencionados<sup>2</sup>), bem como assinala a disponibilização de alguns documentos pelo sítio eletrônico do Hospital.

- 
- \* Documento do Corpo de Bombeiros;
  - \* Alvará Sanitário de 2014 e Licença Ambiental;
  - \* Relatório condensado mensal da pesquisa de satisfação do usuário na alta hospitalar;
  - \* Relação do registro de encaminhamentos de usuários realizados, controlado pelo Sistema de Informação e Regulação – SISREG;
  - \* Relatório de Notificações, de acordo com o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia;
  - \* Regulamento de Recursos Humanos.
  - \* Programa de Capacitação de Recursos Humanos;
  - \* Documentação que comprova a instituição e funcionamento das Comissões previstas no Contrato de Gestão.

- <sup>2</sup> Documentos importantes citados no relatório, mas que não integram o anexo enviado em CD-ROM:
- Portaria nº 089/2012 GAB/SES-GO, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG;
  - Portaria nº 404/2012 GAB/SES, que prevê o monitoramento da gestão de equipamentos de Saúde como responsabilidade da Gerência de Engenharia Clínica GEC/SCAGES/SES e estabelece a Sistemática de Avaliação de Desempenho Institucional.
  - Anexo I – Roteiro de Monitoramento preenchido.
  - Anexo II –
    - \* Projeto de Ampliação da Estrutura Física, com previsão de entrega para agosto de 2015;
    - \* Ordens de Pagamento que comprovam o repasse de recursos financeiros da Contratante à OS;



A prestação de contas pelo sistema BRGAAP junto à AGR já estava sendo realizada nesse período. Todavia o **Hospital permaneceu sem a Certificação da qualidade em saúde**, exigida pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

A FASA alcançou **nota 9,6** e o cumprimento do contrato tido como **"satisfatório com algumas exceções"**, motivo pelo qual apontaram-se as **seguintes recomendações**, à pág. 12:

- Buscar certificação da qualidade de serviços de saúde;
- Providenciar a implementação do prontuário eletrônico nas outras áreas da unidade para melhor visualização das prescrições de forma legível e melhor acesso aos usuários;
- Implantar o Sistema de Identificação de pacientes da micro e macro região dentro dos critérios de classificação de risco, aumentando a segurança do paciente atendido na unidade hospitalar;
- A retomada do estudo sobre ao Plano de Metas de Produção do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2010, para revisão e Proposição de novas metas de produção, considerando a necessidade de incremento na oferta de serviços pela unidade para atendimento à demanda crescente por ações e serviços de saúde aos usuários do SUS.

**Não houve referência de melhora no tocante ao problema de pacientes acomodados em macas pelos corredores do Hospital**, de modo que se faz imperioso acompanhar este ponto nos relatórios seguintes.

### **3. Processo 2017000465 – avaliação do período de 01/01/2015 a 30/06/2015.**

- 
- \* Documento do Corpo de Bombeiros;
  - \* Alvará Sanitário de 2014 e Licença Ambiental;
  - \* Relatório condensado mensal da pesquisa de satisfação do usuário na alta hospitalar;
  - \* Relação do registro de encaminhamentos de usuários realizados, controlado pelo Sistema de Informação e Regulação –SISREG;
  - \* Relatório de Notificações, de acordo com o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia;
  - \* Regulamento de Recursos Humanos;
  - \* Programa de Capacitação de Recursos Humanos;
  - \* Documentação que comprova a instituição e funcionamento das Comissões previstas no Contrato de Gestão.



Consoante o relatório apresentado<sup>3</sup>, as obrigações contratuais assumidas vêm sendo cumpridas tanto pelo Estado, quanto pela OS, tendo a última recebido a **nota 9,3** na gestão do HUANA, equivalente ao conceito “muito bom”.

**A ausência da Certificação da qualidade em saúde** continua sendo uma pendência.

A recomendação da retomada do Plano de Metas de Produção, prescrita no relatório do primeiro semestre de 2014, também não havia sido atendida, razão que pela qual seria prudente reiterar sua necessidade. Porém, os Relatórios de Gestão do HUANA dos períodos de 2014 e 2015 foram expedidos à Assembleia já no ano de 2017, ano em que os contratos de gestão das OS's foram revistos. Daí a desnecessidade de recomendar a retomada do aludido plano.

Portanto, abaixo listam-se as **recomendações** à FASA, advindas desse Relatório e mantidas por essa relatoria:

- Buscar a certificação da qualidade de serviços de saúde;
- Terminar a ampliação da unidade;
- Perseguir o reequilíbrio financeiro para provisão das despesas da unidade, uma vez que, no período analisado, o valor gasto informado foi superior ao valor recebido;
- Atestar se houve melhora na situação de pacientes “internados” em macas pelos corredores do Hospital – fato evidenciado pela COMACG ainda no primeiro semestre de 2014, mas que ainda não fora mencionada a resolução.

#### **4. Processo 2017000455 – avaliação do período de 01/07/2015 a 31/12/2015.**

No relatório acerca do segundo semestre de 2015, consta a informação de que a unidade continua em reforma de sua estrutura física.

O relatório do primeiro semestre de 2014 informou o início da reforma para julho de 2014 e a previsão do término era agosto de 2015, entretanto a reforma não foi concluída dentro do semestre esperado, ensejando reiteradas recomendações, notadamente nos relatórios de 2014 e 2015, de que fosse concluída.

---

<sup>3</sup> Neste relatório, praticamente toda a documentação mencionada foi anexada ao mesmo.



A Os atingiu **nota 9,7** nesse segundo semestre e a COMACG não fez extensas recomendações. Apesar disso, esta relatoria insiste nas recomendações elencadas à pág. 5 do relatório em tela e realizadas quando da análise do relatório do primeiro semestre de 2015, já que, no relatório do segundo semestre de 2015, não houve menção do seu acatamento por parte da OS.

### **Conclusões**

Ante o exposto, pondero que a FASA tem cumprido satisfatoriamente suas obrigações na gestão do HUANA e prova disso é a satisfação da clientela usuária dos serviços de saúde por ela prestados.

Entretanto, como Parlamentar desta Casa, que é titular do controle externo e que tem o dever de zelar pelo uso legal, econômico e efetivo da coisa pública, **requeiro:**

- a. o apensamento dos processos n. 2017000392, n. 2017000465, n. 2017000455 e n. 2017000462 ao presente processo (n. 2017000393), que se refere ao período mais antigo, aplicando por analogia o § 2º do art. 111 do Regimento Interno; e
- b. que seja oficiado à COMACG para que dê ciência à Organização Social FASA do presente relatório preliminar - requisitando informações sobre o status do cumprimento das recomendações indicadas pelos monitoramentos executados e reiterados por esta relatoria, quais sejam:
  - **medidas adotadas para obtenção da Certificação da qualidade de serviços em saúde;**
  - **previsão de término da reforma e ampliação da unidade, caso ainda não concluída;**
  - **medidas adotadas para reequilíbrio financeiro, uma vez que, no período do segundo semestre de 2015 analisado, o valor gasto informado foi superior ao valor recebido; e**
  - **informar se houve melhora na situação de pacientes “internados” em macas pelos corredores do Hospital – fato evidenciado pela COMACG ainda no primeiro semestre de**



2014, mas que não fora mencionada a resolução nos relatórios posteriores.

Uma vez aprovadas por esta Comissão as diligências ora solicitadas, após o recebimento das respostas, voltem os autos a este relator, para a elaboração do relatório conclusivo.

É o relatório preliminar.

SALA DAS COMISSÕES, 20 de Setembro de 2017.

DEPUTADO CARLOS ANTÔNIO  
RELATOR



A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PROCESSO NÚMERO: 293/17

Aprova o Parecer do Relator Convertendo

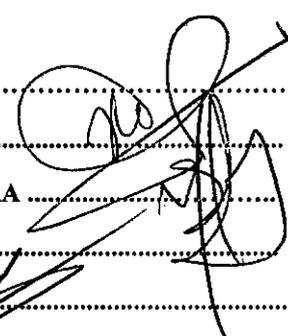
O Processo em Diligência

Sala das Comissões Técnicas Sólton Amaral

Em 20/09 /2017

Presidente: 

DEPUTADOS TITULARES

- 01 FRANCISCO JR. .... 
- 02 HELIO DE SOUSA .....
- 03 FRANCUISCO OLIVEIRA .....
- 04 NÉDIO LEITE .....
- 05 LINCOLN TEJOTA .....
- 06 CLÁUDIO MEIRELLES .....
- 07 KARLOS CABRAL .....
- 08 CARLOS ANTONIO .....
- 09 CHARLES BENTO .....
- 10 LÍVIO LUCIANO .....
- 11 LUIS CÉSAR BUENO .....

DEPUTADOS SUPLENTES

- 01 DIEGO SORGATO .....
- 02 DANIEL MESSAC .....
- 03 JEAN .....
- 04 SÉRGIO BRAVO .....
- 05 MARLÚCIO PEREIRA .....
- 06 ÁLVARO GUIMARÃES .....
- 07 SANTANA GOMES .....
- 08 LISSAUER VIEIRA .....
- 09 MARQUINHOS PALMERSTON.....
- 10 WAGNER SIQUEIRA .....
- 11 HUMBERTO AIDAR .....



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS  
O PODER DA CIDADANIA

Comissão de  
**Tributação, Finanças  
e Orçamento**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Ofício nº206/2017-CTFO

Goiânia, 05 de setembro de 2017

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**LEONARDO MOURA VILELA**  
Secretário de Estado de Saúde do Estado de Goiás  
Nesta



**Assunto: Diligência**

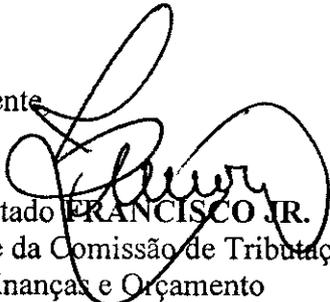
Senhor Secretário,

Aproveito da oportunidade para parabenizar o Exmo. Sr. frente à esta Secretaria e ao mesmo tempo valho-me da oportunidade em atendimento ao Relatório do Senhor Deputado Carlos Antonio do processo de número 393/2017, do recebimento do Ofício número 252/2017-Gab/SES-GO, de 20/01/2017, que requereu a diligência para que esta Secretária de Estado de Saúde, todavia, no exercício do dever-poder de, como Parlamentar, fiscalizar a administração da coisa pública, requeiro:

- a) O apensamento dos processos n. 2017000392, n. 2017000465, n. 2017000455, e n. 2017000462 ao presente processo (n. 2017000393), aplicando por analogia o § 2º do art. 111 do Regimento Interno;
- b) Que seja oficiado à COMACG para que dê ciência à Organização Social FASA do presente relatório preliminar – requisitando informações sobre o status do cumprimento das recomendações indicadas pelos monitoramentos executados e retirados por esta relatoria.

Certo do pronto atendimento renovamos nossos votos de elevada estima e apreço, cópias em anexos.

Atenciosamente

  
Deputado **FRANCISCO JR.**  
Presidente da Comissão de Tributação,  
Finanças e Orçamento

**RECEBEMO**  
Em 05/09/2017  




Ofício nº258/2018-CTFO

Goiânia, 08 de fevereiro de 2018

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**LEONARDO MOURA VILELA**  
Secretário de Estado de Saúde do Estado de Goiás  
Nesta



**Assunto:** Diligência

**RECEBEMOS**

Em 22/02/2018

*Lelia*

11:05

Senhor Secretário,

Em atendimento ao Relatório do Senhor Deputado Carlos Antônio do processo de número 393/2017, do recebimento do Ofício número 252/2017-Gab/SES-GO, de 20/01/2017, que requereu a diligência por meio do ofício nº206/2017-CTFO- de 05/09/2017, já encaminhado a esta Secretária de Estado de Saúde, solicito:

- a) O apensamento dos processos n. 2017000392, n. 2017000465, n. 2017000455, e n. 2017000462 ao presente processo (n. 2017000393), aplicando por analogia o § 2º do art. 111 do Regimento Interno;
- b) Que seja oficiado à COMACG para que dê ciência à Organização Social FASA do presente relatório preliminar – requisitando informações sobre o status do cumprimento das recomendações indicadas pelos monitoramentos executados e retirados por esta relatoria.

Para tanto aguardamos respostas, cópias anexas.

Atenciosamente,

Deputado **FRANCISCO JR.**  
Presidente da Comissão de Tributação,  
Finanças e Orçamento



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS  
O PODER DA CIDADANIA

COMISSÃO DE  
Tributação, Finanças  
e Orçamento  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Ofício nº340/2018-CTFO

Goiânia, 29 de novembro de 2018



Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**LEONARDO MOURA VILELA**  
Secretário de Estado da Saúde do Estado de Goiás  
Nesta

**Assunto:** Diligência

Senhor Secretário,

Aproveito da oportunidade, em atendimento ao Relatório Preliminar do Senhor Deputado Carlos Antônio do **processo de número 339/2017, de autoria do Secretário de Estado da Saúde, assunto: parecer referente ao relatório nº 004/2017 (HUANA/FASA)**. Requereu a diligência conforme ofício nº258/2018-CTFO 08/02/2018, para que esta Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás providencie o solicitado.

Certo do pronto atendimento renovamos nossos votos de elevada estima e apreço, cópias em anexos.

Atenciosamente,

Deputado **FRANCISCO JR.**  
Presidente da Comissão de Tributação,  
Finanças e Orçamento

RECEBEMOS  
Em 06/12/2018  
Anelisa Barreto  
10:55



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO



Memorando nº: 5767/2018 SEI - GAB- 03076

Goiânia, 07 de dezembro de 2018.

Da (o): GABINETE DO SECRETÁRIO  
Para: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS  
UNIDADES DE SAÚDE  
Assunto: Diligência

Senhora Superintendente,

Ao cumprimentá-la cordialmente, e de ordem do Senhor Secretário, encaminhamos, anexo, Ofício nº 340/2018-CTFO, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Deputado Francisco Júnior, requerendo conforme detalhado em anexo, para conhecimento e providências pertinentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TANIA APARECIDA DE QUEIROZ, Chefe de Gabinete**, em 07/12/2018, às 10:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 5085199 e o código CRC 92E41AB7.

GABINETE DO SECRETÁRIO  
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO -  
GAB/LSA



Referência: Processo nº 201800010048323



SEI 5085199



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE

Memorando nº: 3879/2018 SEI - SCAGES- 03082

GOIÂNIA, 07 de dezembro de 2018.

Da (o): SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE

Para: GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO

Assunto: Ofício nº. 340/18-CTFO, da Assembleia Legislativa - Diligência - Relatório nº 004/2017

Senhora Gerente,

Recebemos o Memorando nº 5767/2018 SEI-GAB (evento nº 5085199), que apensa o Ofício nº 340/18 - CTFO (evento nº 5075121), em que a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, requer diligência solicitando informações sobre as medidas adotadas em decorrência do descumprimento das metas contratadas, no que é pertinente ao Relatório nº 004/2017 - HUANA/FASA.

Considerando o exposto, encaminhamos para ciência e manifestação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por ANA LIVIA SOARES TEIXEIRA BAHIA, Superintendente Interino (a), em 10/12/2018, às 10:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 5097874 e o código CRC 5E5C1035.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE

RUA SC-1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO - DUS



Referência: Processo nº 201800010048323



SEI 5097874



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE



Memorando nº: 3920/2018 SEI - SCAGES- 03082

GOIÂNIA, 11 de dezembro de 2018.

Da (o): SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE

Para: GABINETE DO SECRETÁRIO

Assunto: Retorna o Memorando nº 5767/2018 SEI-GAB

Senhora Chefe de Gabinete,

Em atenção ao Memorando nº 5767/2018 SEI GAB que apensa o Ofício nº 340/2018-CTFO, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Deputado Francisco Júnior, o qual requereu diligência conforme Ofício nº 258/2018 CTFO referente ao Relatório nº 004/2017 HUANA/FASA, esclarecemos que a equipe técnica da COMFIC/GEFIC, por meio do trâmite em andamento no SEI, relata que as cópias em anexo, citadas no referido expediente, não foram encaminhadas.

Diante do exposto, retornamos a demanda com sugestão de envio ao solicitante para que seja pensado aos autos os documentos anexos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por ANA LIVIA SOARES TEIXEIRA BAHIA, Superintendente Interino (a), em 11/12/2018, às 11:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 5128059 e o código CRC 2EB92C71.

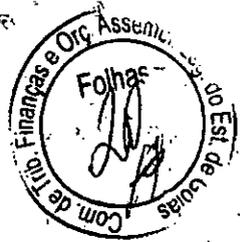
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE  
RUA SC-1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO - DUS



Referência: Processo nº 201800010048323



SEI 5128059



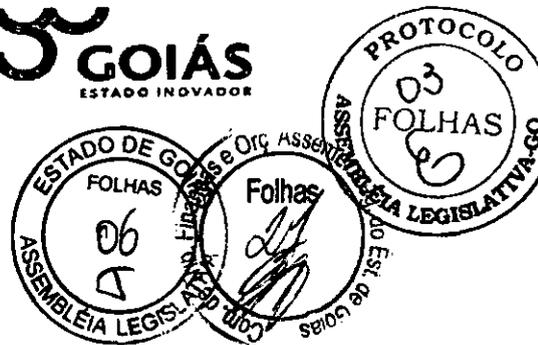
**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS  
O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO  
**Nº 2017000393**  
Data Autuação: 16/02/2017

Nº Ofício: 252-SES  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Autor: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
Tipo: RELATÓRIO  
Subtipo: GERAL  
Assunto: PARECER REFERENTE AO RELATÓRIO Nº004/2014 (HUANA/FASA)



2017000393



Memorando nº 0078/2017-GEFIC/SCAGES

Goiânia, 19 de Janeiro de 2017.

De: GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO

Para: GAB - GABINETE DO SECRETÁRIO

Assunto: Parecer conclusivo sobre o Relatório nº 004/2014, de Monitoramento e Avaliação da Execução do Contrato de Gestão nº 001/2010 - HUANA/FASA.

Senhor Secretário,

1. Encaminhamos a V.Exa. Parecer conclusivo realizado a partir da análise dos resultados apresentados no Relatório nº 004/2014 (referência Janeiro a Junho/2014) da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Contrato de Gestão – COMACG/HUANA/FASA.

2. Após análise documental, ratificamos a conclusão e recomendações finais apresentadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão – COMACG/HUANA/FASA, conforme segue:

Os dados coletados e sistematizados nestes relatórios demonstram que a Organização Social FASA vem cumprindo satisfatoriamente as obrigações assumidas no Contrato de Gestão nº 001/2010, no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Urgência de Anápolis Dr. Henrique Santillo - HUANA, tendo atingido a nota global 9,6 (nove vírgula seis), referência Janeiro a Junho/2014, e correspondem ao conceito "Muito Bom", de acordo com a Sistemática de Avaliação de Desempenho Institucional estabelecida pela Portaria nº 404/2012-GAB/SES.

3. Anexamos aos presentes o Relatório nº 004/2014 (referência Janeiro a Junho/2014), bem como os documentos comprobatórios e sugerimos seu encaminhamento à Assembleia Legislativa desta Capital, conforme determina o § 3º do Art. 10 da Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005.

4. Sugere-se ainda o envio dos documentos, para conhecimento, aos demais Órgãos de Fiscalização do Estado de Goiás: Tribunal de Contas, a Controladoria Geral e ao Conselho Estadual de Saúde.

Atenciosamente,

NATAL DE CASTRO  
Gerente

MARIA CHRISTINA DE AZEREDO COSTA REIS  
Superintendente de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde



**SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE**



Ofício Nº 252/2017-/GAB/SES/GO

Goiânia, 20 de Junho de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**HELIO ANTONIO DE SOUSA**  
Presidente da Assembleia Legislativa  
Alameda dos Buritis, 231 – Setor Oeste  
74.115-900 – Goiânia – GO.



Assunto: Parecer conclusivo sobre o Relatório Nº 004/2014 da COMACG - Comissão de Monitoramento e Avaliação da Execução do Contrato de Gestão Nº 001/2010-HUANA/FASA.

Senhor Presidente,

1. Ao cordialmente cumprimentá-lo, conforme determina o § 3º do Art.10 da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005, encaminho, anexo, o Memorando Nº 0078/2017 - GEFIC/SCAGES, que apensa Parecer conclusivo, realizado a partir da análise dos resultados apresentados no Relatório Nº 004/2014 (referência Janeiro a Junho/2014) da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão Nº 001/2010-HUANA/FASA, para apreciação de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

  
**LEONARDO MOURA VILELA**  
Secretário de Estado da Saúde



A PUBLICAÇÃO É POSTERIORMENTE,  
A COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO  
FINANÇAS E ORÇAMENTO.  
Em 23, 08 1947  
  
1º Secretário



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO NÚMERO: 0390/2017

PARA RELATAR

O Sr.(a) Deputado (a) Carlos Antônio

Em 28 / março

Presidente: [Signature]



PROCESSO N.º : 2017000393  
INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS  
ASSUNTO : Pareceres conclusivos sobre relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referentes à execução do Contrato de Gestão do Hospital de Urgência de Anápolis – HUANA.

### RELATÓRIO PRELIMINAR

Trata-se de processo que encaminha o Relatório de Gestão n. 004/2014, da COMACG - Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão n. 001/2010, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde – SES e a Organização Social FASA - Fundação de Assistência Social de Anápolis, para gerir o HUANA - Hospital de Urgência de Anápolis Dr. Henrique Santillo.

O Relatório em comento é produto do monitoramento semestral realizado no HUANA, no período de Janeiro de 2014 a junho de 2014, encaminhado a esta Casa Legislativa por meio do ofício n. 252/2017, do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

Uma vez que foram remetidos também os relatórios do segundo semestre de 2014 (processo nº 2017000392) e os do ano de 2015 (processos n. 2017000465 e n. 2017000455), solicitamos o apensamento destes ao presente processo, por versarem sobre a mesma unidade de saúde, em analogia com o preconizado pelo §2º, do art.111, do Regimento Interno, e pela oportunidade e conveniência de se fazer uma análise conjunta dos monitoramentos em sequência cronológica.

Em tempo, o Relatório de Gestão, relativo ao segundo semestre de 2015 e autuado sob o processo de n. 2017000462, foi enviado em duplicidade, motivo pelo qual somos, da mesma forma, por seu apensamento aos autos em tela.



Cabe asseverar que os Relatórios de Gestão são importantes para subsidiar a tomada de decisão do Poder Público no que tange à efetividade ou não da gestão pela Organização Social - OS.

Como titular do controle externo de previsão constitucional (cf. art. 25 da Constituição Estadual), a Assembleia Legislativa recebe tais relatórios com a finalidade de deles tomar conhecimento e, se necessário, atuar em casos de irregularidades ou ilegalidades, com vistas a proteger os recursos públicos de malversações por qualquer pessoa física ou jurídica que os maneje, *in casu*, as OS's, em conjunto ou não com os responsáveis pela fiscalização.

A lei estadual que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais estaduais e que regulamenta seu funcionamento é a Lei nº 15.503/2005, cujo § 3º do art. 10 prescreve: "§ 3º A comissão deve encaminhar à autoridade supervisora, bem como à Assembleia Legislativa, relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.". Ainda nos arts. 11 e 12 do mesmo diploma legal:

Art. 11 Os responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato de Gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos públicos por organização social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado e à Assembleia Legislativa, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 12. Sem prejuízo da medida a que se refere o art. 11, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, representarão ao Ministério Público, à Controladoria e à Procuradoria-Geral do Estado, para adoção das medidas cabíveis.

Autos vistos, procede-se à análise.

#### **1. Processo 2017000393 – avaliação do período de 01/01/2014 a 30/06/2014.**

Os documentos probatórios<sup>1</sup> do cumprimento das obrigações contratuais foram listados pela COMACG ao longo do relatório.

1 Documentos importantes citados no relatório, mas que não integram o anexo enviado em CD-ROM:

- Portaria nº 089/2012 GAB/SES-GO, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG;
- Portaria nº 404/2012 GAB/SES, que prevê o monitoramento da gestão de equipamentos de Saúde como responsabilidade da Gerência de Engenharia Clínica GEC/SCAGES/SES e estabelece a Sistemática de Avaliação de Desempenho Institucional.
- Anexo I – Roteiro de Monitoramento preenchido.
- Anexo II –

\* Ordens de Pagamento que comprovam o repasse de recursos financeiros da Contratante à OS;



Neste período do primeiro semestre, o sistema de prestação de contas BRGAAP ainda não estava em funcionamento, segundo a COMACG, devido a motivos técnicos. Por sua utilização ter sido uma exigência da Agência Goiana de Regulação – AGR, esse foi um ponto acompanhado no relatório do segundo semestre do mesmo ano e verificou-se que fora sanado.

Outro ponto levantado pela Comissão refere-se à **ausência de Certificação da qualidade em saúde**, documento exigido pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Não obstante a OS tenha obtido a **nota global 9,6**, o que corresponde ao conceito “muito bom”, a COMACG relatou a **presença de pacientes em macas pelos corredores do Hospital durante a visita técnica**, evidenciando um atendimento inadequado e **necessidade de ampliação da unidade**, que deverá ter início no segundo semestre de 2014. Dessa forma, impende acompanhar essa situação nos relatórios ulteriores.

## **2. Processo 2017000392 – avaliação do período de 01/07/2014 a 31/12/2014.**

O Relatório faz menção ao cumprimento das obrigações da contratada e da contratante de forma detalhada, indica a documentação que dá suporte à avaliação realizada (anexos mencionados<sup>2</sup>), bem como assinala a disponibilização de alguns documentos pelo sítio eletrônico do Hospital.

- \* Documento do Corpo de Bombeiros;
- \* Alvará Sanitário de 2014 e Licença Ambiental;
- \* Relatório condensado mensal da pesquisa de satisfação do usuário na alta hospitalar;
- \* Relação do registro de encaminhamentos de usuários realizados, controlado pelo Sistema de Informação e Regulação – SISREG;
- \* Relatório de Notificações, de acordo com o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia;
- \* Regulamento de Recursos Humanos.
- \* Programa de Capacitação de Recursos Humanos;
- \* Documentação que comprova a instituição e funcionamento das Comissões previstas no Contrato de Gestão.

<sup>2</sup> Documentos importantes citados no relatório, mas que não integram o anexo enviado em CD-ROM:

- Portaria nº 089/2012 GAB/SES-GO, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG;
- Portaria nº 404/2012 GAB/SES, que prevê o monitoramento da gestão de equipamentos de Saúde como responsabilidade da Gerência de Engenharia Clínica GEC/SCAGES/SES e estabelece a Sistemática de Avaliação de Desempenho Institucional.
- Anexo I – Roteiro de Monitoramento preenchido.
- Anexo II –
  - \* Projeto de Ampliação da Estrutura Física, com previsão de entrega para agosto de 2015;
  - \* Ordens de Pagamento que comprovam o repasse de recursos financeiros da Contratante à OS;



A prestação de contas pelo sistema BRGAAP junto à AGR já estava sendo realizada nesse período. Todavia o Hospital permaneceu sem a **Certificação da qualidade em saúde**, exigida pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

A FASA alcançou nota **9,6** e o cumprimento do contrato tido como **"satisfatório com algumas exceções"**, motivo pelo qual apontaram-se as **seguintes recomendações**, à pág. 12:

- Buscar certificação da qualidade de serviços de saúde;
- Providenciar a implementação do prontuário eletrônico nas outras áreas da unidade para melhor visualização das prescrições de forma legível e melhor acesso aos usuários;
- Implantar o Sistema de Identificação de pacientes da micro e macro região dentro dos critérios de classificação de risco, aumentando a segurança do paciente atendido na unidade hospitalar;
- A retomada do estudo sobre ao Plano de Metas de Produção do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2010, para revisão e Proposição de novas metas de produção, considerando a necessidade de incremento na oferta de serviços pela unidade para atendimento à demanda crescente por ações e serviços de saúde aos usuários do SUS.

**Não houve referência de melhora no tocante ao problema de pacientes acomodados em macas pelos corredores do Hospital**, de modo que se faz imperioso acompanhar este ponto nos relatórios seguintes.

### **3. Processo 2017000465 – avaliação do período de 01/01/2015 a 30/06/2015.**

- \* Documento do Corpo de Bombeiros;
- \* Alvará Sanitário de 2014 e Licença Ambiental;
- \* Relatório condensado mensal da pesquisa de satisfação do usuário na alta hospitalar;
- \* Relação do registro de encaminhamentos de usuários realizados, controlado pelo Sistema de Informação e Regulação –SISREG;
- \* Relatório de Notificações, de acordo com o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia;
- \* Regulamento de Recursos Humanos;
- \* Programa de Capacitação de Recursos Humanos;
- \* Documentação que comprova a instituição e funcionamento das Comissões previstas no Contrato de Gestão.



Consoante o relatório apresentado<sup>3</sup>, as obrigações contratuais assumidas vêm sendo cumpridas tanto pelo Estado, quanto pela OS, tendo a última recebido a nota 9,3 na gestão do HUANA, equivalente ao conceito “muito bom”.

**A ausência da Certificação da qualidade em saúde continua sendo uma pendência.**

A recomendação da retomada do Plano de Metas de Produção, prescrita no relatório do primeiro semestre de 2014, também não havia sido atendida, razão que pela qual seria prudente reiterar sua necessidade. Porém, os Relatórios de Gestão do HUANA dos períodos de 2014 e 2015 foram expedidos à Assembleia já no ano de 2017, ano em que os contratos de gestão das OS's foram revistos. Daí a desnecessidade de recomendar a retomada do aludido plano.

Portanto, abaixo listam-se as **recomendações à FASA**, advindas desse Relatório e mantidas por essa relatoria:

- Buscar a certificação da qualidade de serviços de saúde;
- Terminar a ampliação da unidade;
- Perseguir o reequilíbrio financeiro para provisão das despesas da unidade, uma vez que, no período analisado, o valor gasto informado foi superior ao valor recebido;
- Atestar se houve melhora na situação de pacientes “internados” em macas pelos corredores do Hospital – fato evidenciado pela COMACG ainda no primeiro semestre de 2014, mas que ainda não fora mencionada a resolução.

#### **4. Processo 2017000455 – avaliação do período de 01/07/2015 a 31/12/2015.**

No relatório acerca do segundo semestre de 2015, consta a informação de que a unidade continua em reforma de sua estrutura física.

O relatório do primeiro semestre de 2014 informou o início da reforma para julho de 2014 e a previsão do término era agosto de 2015, entretanto a reforma não foi concluída dentro do semestre esperado, ensejando reiteradas recomendações, notadamente nos relatórios de 2014 e 2015, de que fosse concluída.

<sup>3</sup> Neste relatório, praticamente toda a documentação mencionada foi anexada ao mesmo.



A Os atingiu **nota 9,7** nesse segundo semestre e a COMACG **n o fez** extensas recomendaes. Apesar disso, esta relatoria insiste nas recomendaes elencadas   p g. 5 do relat rio em tela e realizadas quando da an lise do relat rio do primeiro semestre de 2015, j  que, no relat rio do segundo semestre de 2015, n o houve men o do seu acatamento por parte da OS.

### **Conclus es**

Ante o exposto, pondero que a FASA tem cumprido satisfatoriamente suas obrigaes na gest o do HUANA e prova disso   a satisfa o da clientela usu ria dos servios de sa de por ela prestados.

Entretanto, como Parlamentar desta Casa, que   titular do controle externo e que tem o dever de zelar pelo uso legal, econ mico e efetivo da coisa p blica, **requieiro:**

- a. o apensamento dos processos n. 2017000392, n. 2017000465, n. 2017000455 e n. 2017000462 ao presente processo (n. 2017000393), que se refere ao per odo mais antigo, aplicando por analogia o   2  do art. 111 do Regimento Interno; e
- b. que seja oficiado   COMACG para que d  ci ncia   Organiza o Social FASA do presente relat rio preliminar - requisitando informaes sobre o status do cumprimento das recomendaes indicadas pelos monitoramentos executados e reiterados por esta relatoria, quais sejam:
  - **medidas adotadas para obten o da Certifica o da qualidade de servios em sa de;**
  - **previs o de t rmino da reforma e amplia o da unidade, caso ainda n o conclu da;**
  - **medidas adotadas para reequil brio financeiro, uma vez que, no per odo do segundo semestre de 2015 analisado, o valor gasto informado foi superior ao valor recebido; e**
  - **informar se houve melhora na situa o de pacientes "internados" em macas pelos corredores do Hospital – fato evidenciado pela COMACG ainda no primeiro semestre de**

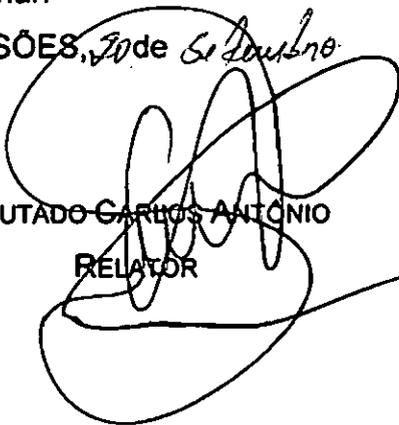


2014, mas que não fora mencionada a resolução nos relatórios posteriores.

Uma vez aprovadas por esta Comissão as diligências ora solicitadas, após o recebimento das respostas, voltem os autos a este relator, para a elaboração do relatório conclusivo.

É o relatório preliminar.

SALA DAS COMISSÕES, *20 de Setembro* de 2017.

  
DEPUTADO CARLOS ANTÔNIO  
RELATOR



A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

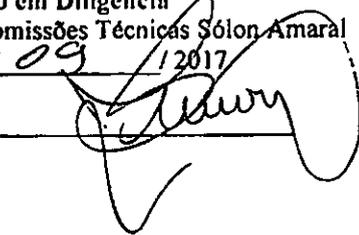
PROCESSO NÚMERO: 293/17

Aprova o Parecer do Relator Convertendo

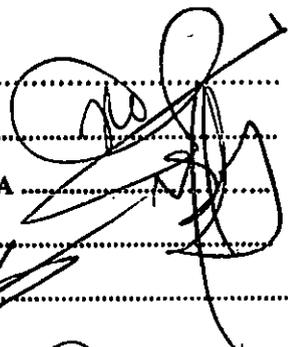
O Processo em Diligência

Sala das Comissões Técnicas Sólton Amaral

Em 20/09 / 2017

Presidente: 

DEPUTADOS TITULARES

- 01 FRANCISCO JR. .... 
- 02 HELIO DE SOUSA .....
- 03 FRANCUISCO OLIVEIRA .....
- 04 NÉDIO LEITE .....
- 05 LINCOLN TEJOTA .....
- 06 CLÁUDIO MEIRELLES .....
- 07 KARLOS CABRAL .....
- 08 CARLOS ANTONIO .....
- 09 CHARLES BENTO .....
- 10 LÍVIO LUCIANO .....
- 11 LUIS CÉSAR BUENO .....

DEPUTADOS SUPLENTE

- 01 DIEGO SORGATO .....
- 02 DANIEL MESSAC .....
- 03 JEAN .....
- 04 SÉRGIO BRAVO .....
- 05 MARLÚCIO PEREIRA .....
- 06 ÁLVARO GUIMARÃES .....
- 07 SANTANA GOMES .....
- 08 LISSAUER VIEIRA .....
- 09 MARQUINHOS PALMERSTON .....
- 10 WAGNER SIQUEIRA .....
- 11 HUMBERTO AIDAR .....



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS  
O PODER DA CIDADANIA



Comissão de  
**Tributação, Finanças  
e Orçamento**

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO



Ofício nº206/2017-CTFO

Goiânia, 05 de setembro de 2017

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**LEONARDO MOURA VILELA**  
Secretário de Estado de Saúde do Estado de Goiás  
Nesta

**Assunto: Diligência**

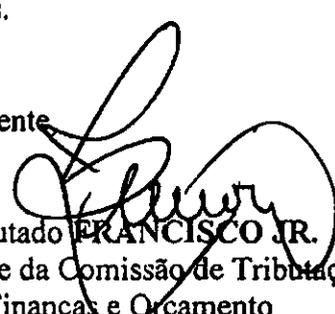
Senhor Secretário,

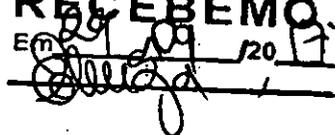
Aproveito da oportunidade para parabenizar o Exmo. Sr. frente à esta Secretaria e ao mesmo tempo valho-me da oportunidade em atendimento ao Relatório do Senhor Deputado Carlos Antonio do processo de número 393/2017, do recebimento do Ofício número 252/2017-Gab/SES-GO, de 20/01/2017, que requereu a diligência para que esta Secretária de Estado de Saúde, todavia, no exercício do dever-poder de, como Parlamentar, fiscalizar a administração da coisa pública, requeiro:

- a) O apensamento dos processos n. 2017000392, n. 2017000465, n. 2017000455, e n. 2017000462 ao presente processo (n. 2017000393), aplicando por analogia o § 2º do art. 111 do Regimento Interno;
- b) Que seja oficiado à COMACG para que dê ciência à Organização Social FASA do presente relatório preliminar – requisitando informações sobre o status do cumprimento das recomendações indicadas pelos monitoramentos executados e retirados por esta relatoria.

Certo do pronto atendimento renovamos nossos votos de elevada estima e apreço, cópias em anexos.

Atenciosamente

  
Deputado **FRANCISCO JR.**  
Presidente da Comissão de Tributação,  
Finanças e Orçamento

**RECEBEMO**  
Em 09 / 09 / 2017  




**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS  
O PODER DA CIDADANIA



Comissão de  
Tributação,  
Finanças  
e Orçamento



Ofício nº340/2018-CTFO

Goiânia, 29 de novembro de 2018

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**LEONARDO MOURA VILELA**  
Secretário de Estado da Saúde do Estado de Goiás  
Nesta

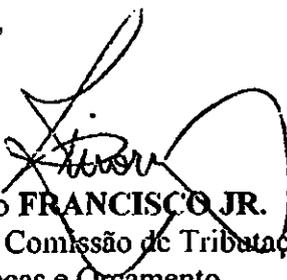
**Assunto:** Diligência

Senhor Secretário,

Aproveito da oportunidade, em atendimento ao Relatório Preliminar do Senhor Deputado Carlos Antônio do processo de número 339/2017, de autoria do Secretário de Estado da Saúde, assunto: parecer referente ao relatório nº 004/2017 (HUANA/FASA). Requereu a diligência conforme ofício nº258/2018-CTFO 08/02/2018, para que esta Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás providencie o solicitado.

Certo do pronto atendimento renovamos nossos votos de elevada estima e apreço, cópias em anexos.

Atenciosamente,

  
Deputado **FRANCISCO JR.**  
Presidente da Comissão de Tributação,  
Finanças e Orçamento

RECEBEMOS  
Em 06/12/2018  
Aneluis Brito  
10:55



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS  
O PODER DA CIDADANIA



Ofício nº258/2018-CTFO

Goiânia, 08 de fevereiro de 2018

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**LEONARDO MOURA VILELA**  
Secretário de Estado de Saúde do Estado de Goiás  
Nesta

Assunto: Diligência

**RECEBEMOS**

Em 22 / 02 / 2018

*Léia*

11:05

Senhor Secretário,

Em atendimento ao Relatório do Senhor Deputado Carlos Antônio do processo de número 393/2017, do recebimento do Ofício número 252/2017-Gab/SES-GO, de 20/01/2017, que requereu a diligência por meio do ofício nº206/2017-CTFO- de 05/09/2017, já encaminhado a esta Secretária de Estado de Saúde, solicito:

- a) O apensamento dos processos n. 2017000392, n. 2017000465, n. 2017000455, e n. 2017000462 ao presente processo (n. 2017000393), aplicando por analogia o § 2º do art. 111 do Regimento Interno;
- b) Que seja oficiado à COMACG para que dê ciência à Organização Social FASA do presente relatório preliminar – requisitando informações sobre o status do cumprimento das recomendações indicadas pelos monitoramentos executados e retirados por esta relatoria.

Para tanto aguardamos respostas, cópias anexas.

Atenciosamente,

  
Deputado **FRANCISCO JR.**  
Presidente da Comissão de Tributação,  
Finanças e Orçamento



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Memorando nº: 204/2018 SEI - COMFIC- 03854

GOIANIA, 18 de dezembro de 2018.

Da (o): COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Para: GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO

Assunto: Resposta ao Memorando nº 3879/2018 SEI-SCAGES

Senhora Gerente,

Em atenção ao Memorando nº 3879/2018 SEI - SCAGES que apensa o Ofício nº 340/2018- CTFO, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Deputado Francisco Junior, contendo o Relatório Preliminar referente ao Relatório de Execução nº 004/2014 HUANA/FASA.

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão COMFIC esclarece sobre o status do cumprimento das recomendações indicadas pelos monitoramentos executados no primeiro semestre de 2014.

Quanto as medidas adotadas para obtenção da Certificação da Qualidade de Serviços em Saúde, a OS informa que está em processo de aquisição.

Quanto a previsão de término da reforma e ampliação da unidade, após visita técnica realizada pela equipe da Comfic, constatou-se que a obra foi concluída no primeiro semestre e 2018, apresentando os seguintes leitos: Enfermaria- 53 leitos 1 isolamento; UTI – 13 leitos 2 isolamentos; Sala de Recuperação Pós Anestésica 8 leitos e 2 salas cirúrgicas. Anexo(5257484)

Quanto a situação dos pacientes "internados" em macas pelos corredores do hospital, após visita técnica realizada pela equipe da Comfic, constatou-se que todos os pacientes estão nos leitos de enfermaria.

Ante o exposto, encaminhamos para prosseguimento ao pleito em questão.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA FERNANDES DE ABREU**, Analista, em 20/12/2018, às 09:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 5219360 e o código CRC 279946DB.

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE  
GESTÃO

Rua SC-1 nº 299 - Pq Santa Cruz - CEP 74860 -270 GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 201800010048323



SEI 5219360



**SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO  
DAS UNIDADES DE SAÚDE – SCAGES**

**COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE  
GESTÃO-COMFIC**

**1. Identificação da Unidade:**

Unidade: Hospital Estadual de Urgências de Anápolis Dr Henrique Santillo - HUANA

Endereço: Fone

Organização Social- Fundação de Assistência Social de Anápolis – FASA

CNES: 3771962

CNPJ: 01.038.751/0001-60

Equipe de acompanhamento: Anderson Meira da Silva, Bruna Vieira Campos e Rosana Fernandes de Abreu.

Data: 06/06/2018

Superintendente: Lázara Maria de Araújo Mundim de Souza

Diretor Técnico: Dr. Jason Freitas Damasceno

Alvará Sanitário: Sim

Licença do Corpo de Bombeiro: Sim

Quantidade de leitos: Enfermaria - Posto 1- 8 leitos femininos

Posto 2- 16 leitos masculinos

Posto 3- 32 leitos

UTI 1- 12 leitos

UTI 2 - 6 leitos

Observação – 6 leitos

Pronto Socorro –Box – 5 leitos(3 amarelos e 2 vermelhos)

Centro Cirúrgico- 4 salas (3 operando) 1 suporte

**Ampliação da Unidade:**

Enfermaria- 53 leitos 1 isolamento

UTI – 13 leitos 2 isolamentos

Sala RPA 8 leitos/ 2 salas cirúrgicas

A



## 2. Relatório de Vista Técnica no HUANA

Após visita técnica, *in loco* no Hospital Estadual de Urgência de Anápolis Dr Humberto Santillo – HUANA, no dia 06/06/2018 temos a informar:

1- Fomos recebidos pela Senhora Tarcila Alves, Assessora da Qualidade que nos passou que a unidade esta em pleno funcionamento e que a reforma e ampliação esta concluída, restando apenas a chegada dos materiais por parte da Ses-Go, foi explicado pela equipe que os matérias já foram adquiridos.

2- A unidade possui 2 consultórios para atendimento de egressos, na especialidade de Ortopedia, Buco Maxilo e Cirurgia Geral. Não foi realizada nenhuma mudança estrutural no setor de Emergência. A classificação de risco utiliza um protocolo com pulseira para atendimento dos pacientes, os pacientes chegam por demanda espontânea e pelo Núcleo de Regulação.

A pesquisa de satisfação e realizada com tablete com busca ativa nos leitos, na recepção encontra-se uma caixa da ouvidoria. As comissões atuantes no momento são: Comissão de Análise e Revisão de Prontuários Médicos, Comissão de Verificação de Óbitos, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Comissão de Ensino e Pesquisa por Comitê de Ética e Pesquisa, Comissão de Transplantes Intra- Hospitalar de Doações de Órgãos Tecidos para Transplantes, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA, Núcleo de Vigilância Epidemiológica, Núcleo de Segurança do Paciente, Comissão de Ética Médica e de enfermagem bem como Plano de Gerenciamento de Tecnologias existem porem não estão atuantes.

- 1- As reformas realizadas na Diretoria e área administrativa, auditório, heliponto e refeitório estão concluídos.
- 2- A Ampliação da UTI e Enfermarias está concluída em fase de acabamento e aguardando chegada de matérias para montagem dos leitos.
- 3- O Centro de Material e Esterilização o fluxo e unidirecional, o qual o setor de lavagem de instrumentais passou por reestruturação para adequações cabíveis, o setor possui profissional enfermeiro responsável.
- 4- A Lavanderia Higiene e Limpeza e gerenciado pelo próprio hospital, já o serviço de Segurança e terceirizado.
- 5- O setor de Nutrição e Dietética passou por adequações no que concerne o seu fluxo, o serviço e gerenciado pelo próprio hospital.
- 6- A Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF funciona em um prédio alugado,
- 7- Gerenciamento de resíduos, o armazenamento externo foi feito um novo abrigo, a coleta e realizada pela própria prefeitura local.



O serviço de apoio diagnóstico e utilizado para pacientes internados e são realizados pela própria unidade, possui: 02 raio x fixos e 01 móvel, 01 tomógrafo, 02 USG, 01 ecodoppler.

- 9- Existe uma unidade transfusional dentro da unidade para atender a demanda dos pacientes internados.
- 10- Laboratório e gerenciado pelo hospital os exames de anatomopatológico são realizados fora da unidade.

Sem mais para o momento, colocamo - nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Goiânia, 07 de Junho de 2018

Anderson

Anderson Meira da Silva  
COMFIC/GEFIC/SCAGES/SES

Rosana Fernandes de Abreu

Rosana Fernandes de Abreu  
COMFIC/GEFIC/SCAGES/SES

Bruna  Bruna Vieira Campos  
Coordenadora  
COMFIC/GEFIC/SCAGES

Bruna Vieira Campos  
Coordenadora de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão  
COMFIC/GEFIC/SCAGES/SES



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO

Memorando nº: 734/2018 SEI - GEFIC- 14421

GOIANIA, 20 de dezembro de 2018.

Da (o): GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO

Para: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE

Assunto:

Senhora Superintendente,

E atenção ao Memorando nº: 3920/2018 SEI - SCAGES, que apensa o Ofício nº 340/2018-CTFO da Assembleia Legislativa, Deputado Francisco Júnior, referente ao Relatório nº 004/2017, do Contrato de Gestão nº 01/2010-SES/GO do HUANA/FASA.

Quanto aos questionamentos destinados à SES, as considerações técnicas foram elaboradas por esta Gerência através de sua Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão - COMFIC, de acordo com o Memorando nº: 204/2018 SEI - COMFIC (5219360).

Sugerimos que a documentação supracitada seja encaminhada à Assembleia Legislativa, conforme proposta de Minuta de Ofício em anexo.



Documento assinado eletronicamente por **CELIA RICARDO DE SOUZA, Gerente em Substituição**, em 20/12/2018, às 15:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **5262658** e o código CRC **2587913E**.

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO  
Rua SC-1 nº 299 - Bairro Parque Santa Cruz - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO



Referência: Processo nº 201800010048323



SEI 5262658



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE

Memorando nº: 4097/2018 SEI - SCAGES- 03082

GOIÂNIA, 21 de dezembro de 2018.

Da (o): SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE

Para: GABINETE DO SECRETÁRIO

Assunto: Minuta referente ao Ofício nº 340/2018 CTFO - HUANA

Senhora Chefe de Gabinete,

Em atenção ao Memorando nº 5767/2018 SEI - GAB, contendo o Ofício nº 340/2018 - CTFO, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - Deputado Francisco Júnior, referente ao Relatório nº 004/2017, do Contrato de Gestão nº 01/2010-SES/GO do HUANA/FASA, encaminhamos o Memorando N° 204/2018 SEI-COMFIC e Memorando nº 734/2018 SEI GEFIC que apensa minuta de Ofício endereçada à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Considerando o exposto, encaminhamos a referida minuta para assinatura e prosseguimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por ANA LIVIA SOARES TEIXEIRA BAHIA, Superintendente Interino (a), em 27/12/2018, às 09:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 5284165 e o código CRC 6F285256.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE  
RUA SC-1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO - DUS



Referência: Processo nº 201800010048323



SEI 5284165



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO  
DE GOIÁS



Ofício nº

Goiânia, de dezembro de 2018

Ao Senhor

Deputado Francisco Jr.

**Presidente da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento (CTFO)**

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Alameda dos Buritis, nº 231, sala 205, Setor Oeste

CEP: 74.019-900 – Goiânia – GO

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 340/2018- CTFO

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 340/2018- CTFO, dessa Casa Legislativa, requisitando informações a respeito das medidas adotadas para obtenção da Certificação da Qualidade de Serviços, previsão de término da reforma e ampliação da unidade em Saúde e a situação dos pacientes "internados" em macas pelos corredores do hospital, referente ao Relatório de Execução nº 004/2014 do período de janeiro a junho/2014, conforme o Contrato de Gestão nº 01/2010 - SES/GO celebrado entre a Organização Social (OSS) Fundação Instituto de Assistência Social de Anápolis (FASA) e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), para o gerenciamento DO Hospital Estadual de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo/HUANA.

Ante o exposto, encaminhamos o Memorando nº: 204/2018 SEI – COMFIC e anexos, da Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão – COMFIC/GEFIC/SCAGES, em atendimento a demanda supracitada.

Encaminhamos para conhecimento

Atenciosamente,

**LEONARDO MOURA VILELA**  
Secretário de Estado de Saúde do Estado de Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 13316/2018 SEI - SES

Goiânia, 27 de dezembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**FRANCISCO RODRIGUES VALE JUNIOR**  
Presidente da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento (CTFO)  
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Assunto: Resposta ao Ofício nº 340/2018- CTFO

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 340/2018- CTFO, dessa Casa Legislativa, requisitando informações a respeito das medidas adotadas para obtenção da Certificação da Qualidade de Serviços, previsão de término da reforma e ampliação da unidade em Saúde e a situação dos pacientes "internados" em macas pelos corredores do hospital, referente ao Relatório de Execução nº 004/2014 do período de janeiro a junho/2014, conforme o Contrato de Gestão nº 01/2010 - SES/GO celebrado entre a Organização Social (OSS) Fundação Instituto de Assistência Social de Anápolis (FASA) e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), para o gerenciamento do Hospital Estadual de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo/HUANA.

Ante o exposto, encaminhamos o Memorando nº: 204/2018 SEI – COMFIC e anexos, da Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão – COMFIC/GEFIC/SCAGES, em atendimento a demanda supracitada.

Encaminhamos para conhecimento de Vossa Excelência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MOURA VILELA**, Secretário (a) de Estado, em 27/12/2018, às 12:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 5302350 e o código CRC B198973A.

GABINETE DO SECRETÁRIO  
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO -  
SCAGES



Referência: Processo nº 201800010048323



SEI 5302350



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS  
O PODER DA CIDADANIA



Comissão de  
Tributação  
e Orçamento



**COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PROCESSO NÚMERO: 393/2019

**PARA RELATAR**

O (A) Sr.(a) Deputado (a) Diego KGL

Em 20 / FEVEREIRO / 2019

Presidente: \_\_\_\_\_



PROCESSO Nº 2017000393

INTERESSADO **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

ASSUNTO Pareceres conclusivos sobre relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referentes à execução do Contrato de Gestão do Hospital de Urgências de Anápolis – HUANA.

### RELATÓRIO PRELIMINAR

Versam os autos sobre encaminhamento de parecer referente ao Relatório nº 004/2014 da HUANA/FASA – encaminhados a esta Casa de Leis por meio do Ofício Mensagem nº 252/2017 originados na Secretaria de Estado da Saúde.

Trata-se de processo que encaminha Relatórios de Gestão da COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão n. 001/2010, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde – SES – e a Organização Social FASA -, para gerir o Hospital de Urgência de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HUANA.

Por nosso turno transcrevemos parte do Relatório originado na GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE onde transcrevemos a parte que nos interessa

(...)

Após análise documental, ratificamos a conclusão e recomendações finais apresentadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão - COMACG/HUANA/F ASA, conforme segue:

Os dados coletados e sistematizados nestes relatórios demonstram que a Organização Social FASA vem cumprindo satisfatoriamente as obrigações assumidas no Contrato de Gestão nº 001/2010, no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de



saúde no Hospital de Urgência de Anápolis Dr. Henrique Santillo HUANA, tendo atingido a nota global 9,6 (nove vírgula seis), referência Janeiro a Junho/2014, que correspondem ao conceito "Muito Bom", de acordo com a Sistemática de Avaliação de Desempenho Institucional estabelecida pela Portaria nº 404/2012-GAB/SES.

**Colhemos a oportunidade para registrar que relatórios de Acompanhamento e avaliação da execução são instrumentos importantes para subsidiar a tomada de decisão do Poder Público no que tange à eficiência, eficácia, economicidade, produtividade, qualidade e efetividade ou não da gestão pela Organização Social – OS.**

**Como titular do controle externo (art. 25 da Constituição Estadual), a Assembleia Legislativa recebe tais relatórios com a finalidade de deles tomar conhecimento e, se necessário, atuar em casos de irregularidades ou ilegalidades, com vistas a proteger os recursos públicos de malversação por qualquer pessoa física ou jurídica que os maneje.**

**A lei estadual que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais estaduais e que regulamenta seu funcionamento é a Lei n. 15.503/2005, e determina que:**

**Art. 11 Os responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato de Gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos públicos por organização social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado e à Assembleia Legislativa, sob pena de responsabilidade solidária.**

Além desse dever constitucional e legal de fiscalizar, consideramos que o efetivo exercício do controle externo aproxima a Casa Legislativa do cidadão, na medida em que, na atuação como fiscalizador, o povo percebe no Poder Legislativo uma



Instituição aliada que irá garantir o bom uso dos recursos públicos e, em consequência, viabilizar a prestação de serviços públicos com melhor qualidade.

Por outro lado, a omissão em desempenhar o papel do controle externo gera no seio social insatisfação quanto ao Parlamento.

*Portanto, impende registrar que no Estado Democrático de Direito, os controles são instituídos para defender os interesses da coletividade, sempre em consonância com as determinações do ordenamento jurídico. E a instituição mais apta e com maior legitimidade para o exercício dessa função de controle é o Parlamento, que contém os representantes do povo democraticamente eleitos.*

Em assim o sendo, como Parlamentar desta Casa, titular do controle externo imbuído do dever de zelar pelo uso legal, econômico e efetivo da coisa pública requieiro:

1. O desapensamento do processo 2017000462 por se tratar de unidade hospitalar e de Organização Social gestora alheias a HUANA/FASA;
2. Que seja oficiado à **Organização Social** em questão requisitando informações sobre o status do cumprimento do processo de obtenção da Certificação da Qualidade de Serviços em Saúde (e, em caso do processo de obtenção não tiver sido finalizado, que os motivos sejam informados tendo em vista o primeiro relatório desta Casa requerendo tais informações datar de setembro de 2017;
3. Que sejam os presentes autos diligenciados ao **Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE** para que o mesmo, na condição de órgão auxiliar a esta Casa no processo de fiscalização, faça a juntada de seu Parecer – conforme o disposto no item 4 do Memorando n. 0078/2017 –



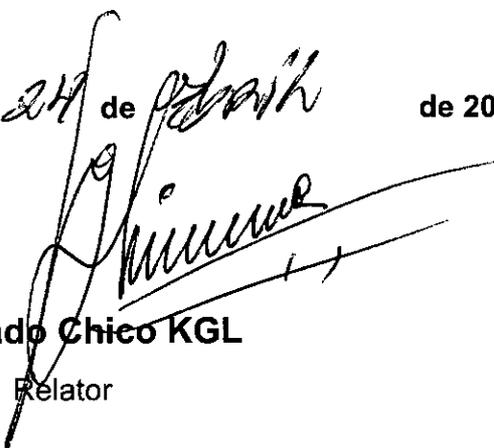
GEFIC/SCAGES de origem na Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão;

4. Que sejam os presentes autos diligenciados à **Secretaria de Estado da Saúde** para que a mesma faça a juntada do Extrato da Situação da Prestação de Contas nos informando o status do julgamento.

**Após volvam-me os presentes autos para relatoria conclusiva.**

É o relatório preliminar.

SALA DAS COMISSÕES, em 24 de abril de 2019.

  
**Deputado Chico KGL**

Relator



A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PROCESSO NÚMERO: 00931/2019

Aprova o Parecer do Relator Convertendo o  
Processo em Diligência

Sala das Comissões Técnicas Sólon Amaral

Em 24 / 04 / 2019

Presidente: \_\_\_\_\_

**DEPUTADOS TITULARES**

**DEPUTADOS SUPLENTE**

- 01 KARLOS CABRAL.....
- 02 HELIO DE SOUSA.....
- 03 RUBENS MARQUES.....
- 04 WAGNER NETO.....
- 05 BRUNO PEIXOTO.....
- 06 CHICO KGL.....
- 07 CAIRO SALIM.....
- 08 TALLES BARRETO.....
- 09 WILDE CAMBÃO.....
- 10 HENRIQUE CÉSAR.....
- 11 JEFERSON RODRIGUES.....

- 01 PAULO TRABALHO.....
- 02 DIEGO SORGATTO.....
- 03 HENRIQUE ARANTES.....
- 04 ZÉ CARAPÔ.....
- 05 ANTÔNIO GOMIDE.....
- 06 ÁLVARO GUIMARÃES.....
- 07 DELEGADO EDUARDO PRADO.....
- 08 TIÃO CAROÇO.....
- 09 LUCAS CALIL.....
- 10 THIAGO ALBERNAZ.....
- 11 ALYSSON LIMA.....

Ofício n. 080/2019 - CTFO

Goiânia 02 de maio de 2019.

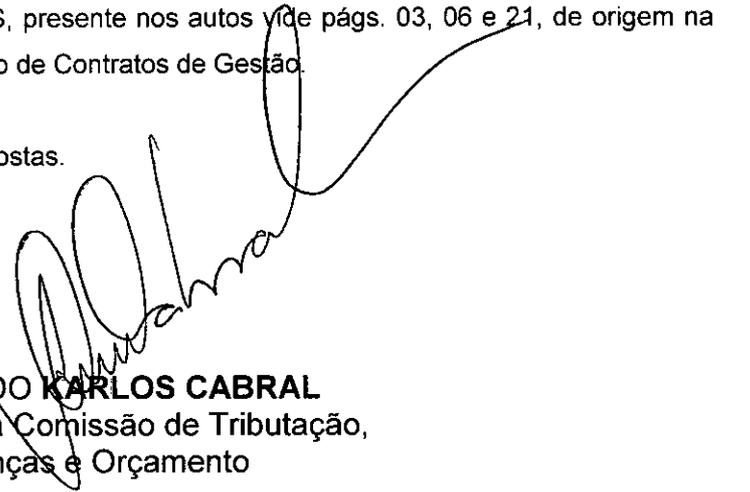
Excelentíssimo Senhor Presidente  
**CELMAR RECH**  
Presidente Conselheiro  
Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Nesta  
Assunto: **Diligência.**

Senhor Conselheiro Presidente,

1. Com os meus cumprimentos, encaminha-se diligência solicitada pelo Deputado Chico KGL relator do processo nº **2017000393**, processos apensados: 392/2017; 465/2017; 455/2017; autor: Secretaria de Estado da Saúde, assunto: parecer referente ao relatório nº 004/2014 (HUANA/FASA).
2. Solicita-se ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, na condição de órgão auxiliar a esta Casa no processo de fiscalização, faça a juntada de seu Parecer – conforme o disposto no item 4 do Memorando n. 0078/2017 – GEFIC/SCAGES, presente nos autos vide págs. 03, 06 e 21, de origem na Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão.

Para tanto aguardamos respostas.

Atenciosamente,



**DEPUTADO CARLOS CABRAL**  
Presidente da Comissão de Tributação,  
Finanças e Orçamento

Ofício n. 081/2019 - CTFO

Goiânia 02 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
**ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Saúde do Estado de Goiás

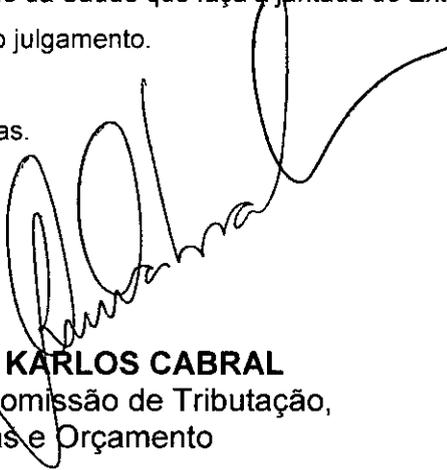
Assunto: **Diligência.**

Senhor Secretário,

1. Com os meus cumprimentos, encaminha-se diligência solicitada pelo Deputado Chico KGL relator do processo nº **2017000393**, processos apensados: 392/2017; 465/2017; 455/2017; autor: Secretaria de Estado da Saúde, assunto: parecer referente ao relatório nº 004/2014 (HUANA/FASA).
2. Solicita-se à Secretaria de Estado da Saúde que faça a juntada do Extrato da Situação da Prestação de Contas nos informando o status do julgamento.

Para tanto aguardamos respostas.

Atenciosamente,

  
**DEPUTADO KARLOS CABRAL**  
Presidente da Comissão de Tributação,  
Finanças e Orçamento

Ofício n. 086/2019 - CTFO

Goiânia 02 de maio de 2019.

Ao Senhor

**RENATO PEREIRA SOUZA**

Diretor Administrativo

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS (FASA)

Av. Brasil Norte, nº3105 Cidade Universitária

75.083-440 – Anápolis/Goiás

secgeral@hospitaldeurgencias.com.br

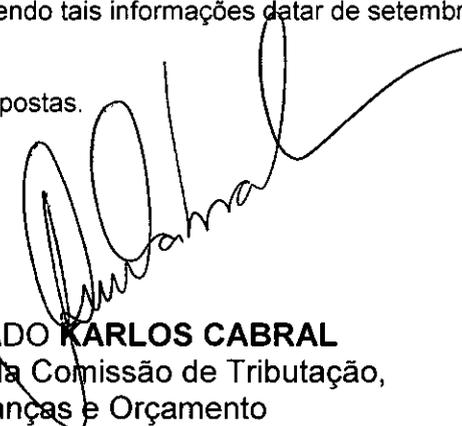
Assunto: **Diligência.**

Senhor Diretor,

1. Com os meus cumprimentos, encaminha-se diligência solicitada pelo Deputado Chico KGL relator do processo nº **2017000393**, processos apensados: 392/2017; 465/2017; 455/2017, autor: Secretaria de Estado da Saúde, assunto: parecer referente ao relatório nº 004/2014 (HUANA/FASA).
2. Solicita-se à Fundação de Assistência Social de Anápolis (FASA) informações sobre o status do cumprimento do processo de obtenção da Certificação da Qualidade de Serviços em Saúde (e, em caso do processo de obtenção não tiver sido finalizado, que os motivos sejam informados tendo em vista o primeiro relatório desta Casa requerendo tais informações datar de setembro de 2017).

Para tanto aguardamos respostas.

Atenciosamente,



**DEPUTADO KARLOS CABRAL**  
Presidente da Comissão de Tributação,  
Finanças e Orçamento

Memorando n. 060/2019 - CTFO

Goiânia, 02 de maio de 2019.

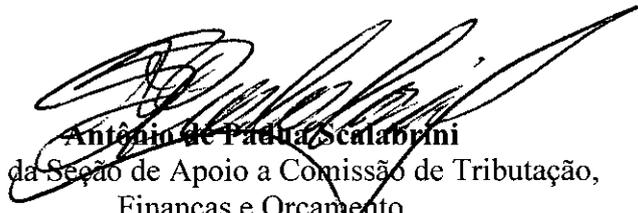
Ilustríssima Senhora  
**LEDA APARECIDA MOREIRA**  
Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo  
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Assunto: **Encaminhamento de diligência para Fundação de Assistência Social de Anápolis (FASA), TCE-GO e SES-GO.**

Com os meus cumprimentos, solicito a V.Sa. a gentileza de enviar via SEI (Sistema Eletrônico de Informações) a diligência oficiada à Organização Social: **Fundação de Assistência Social de Anápolis (FASA)**, ao **Tribunal de Contas do Estado de Goiás** e à **Secretaria de Estado da Saúde** referente ao processo: nº **2017000393**, processos apensados: 392/2017; 465/2017; 455/2017; autor: Secretaria de Estado da Saúde, assunto: parecer referente ao relatório nº 004/2014 (HUANA/FASA).

Certo do pronto atendimento, renovamos nossos agradecimentos

Atenciosamente,



**Antônio de Paula Scalabrini**  
Chefe da Seção de Apoio a Comissão de Tributação,  
Finanças e Orçamento